



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Telas Interativas para serem utilizadas em escolas da rede municipal de Nova Santa Rita/RS.

Item	Descrição	Un	Qt d	Valor Unitário	Valor Total
1	Tela interativa de 75" com tecnologia touchscreen e retroiluminação DLED, com resolução mínima de 3840 x 2160 (4K UHD). O equipamento não deve conter molduras externas ou acopladas, devendo possuir estrutura única e integrada.	Un	40	R\$ 13.800,00	R\$ 552.000,00
Valor Total					R\$ 552.000,00

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais) conforme planilha de preços medianos;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Item;

1.4. A pesquisa de preços foi realizada no painel de preços.

1.5. Da quantidade Estimada (para registro de preços)

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. O objeto desta contratação se classifica como bem de consumo durável, de natureza tecnológica/educacional, destinado ao uso contínuo em unidades escolares da rede municipal de ensino.

1.6.2. Trata-se de equipamento eletrônico de informática e tecnologia da informação, com aplicação direta em ambientes pedagógicos, utilizado como ferramenta de apoio didático para fins de ensino-aprendizagem, inclusão digital e inovação metodológica

1.7. Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 377/2025 e conforme consta nas informações básica deste termo de referências.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Com o avanço das práticas pedagógicas e a consolidação da tecnologia como ferramenta essencial para o ensino, torna-se necessário modernizar os ambientes escolares da rede municipal de ensino, promovendo a integração de recursos digitais ao processo de ensino-aprendizagem.
- 2.2. A inserção de soluções tecnológicas nas salas de aula visa:
- 2.2.1. Tornar o ambiente educacional mais atrativo, dinâmico e adequado às novas gerações de estudantes;
 - 2.2.2. Favorecer a adoção de metodologias ativas de ensino, nas quais o aluno participa de forma mais autônoma, crítica e colaborativa;
 - 2.2.3. Garantir maior acessibilidade a conteúdos digitais, audiovisuais e interativos, promovendo a inclusão educacional e digital;
 - 2.2.4. Viabilizar o compartilhamento de informações entre docentes e discentes de maneira ágil, segura e eficiente;
 - 2.2.5. Permitir o uso de ferramentas compatíveis com dispositivos móveis e computadores, fortalecendo o vínculo entre o ambiente escolar e o universo digital;
 - 2.2.6. Apoiar a formação continuada dos professores, ampliando seus recursos pedagógicos e suas possibilidades de atuação em sala de aula;
 - 2.2.7. Atender às diretrizes curriculares atuais, que valorizam o uso de recursos tecnológicos como apoio ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 2.3. Dessa forma, a adoção de soluções tecnológicas modernas torna-se um passo estratégico para garantir uma educação pública mais equitativa, inovadora e alinhada às exigências do século XXI.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A presente solução tem por objetivo modernizar os ambientes de ensino das escolas da rede pública municipal por meio da aquisição e implantação de equipamentos tecnológicos interativos, com foco no aprimoramento das práticas pedagógicas e no fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.
- 3.2. Trata-se da contratação de solução tecnológica educacional completa, que compreende.
- 3.3. Fornecimento de equipamentos interativos:
- 3.3.1. Equipamentos de grande formato com tecnologia sensível ao toque, resolução mínima em 4K, conectividade sem fio, acesso à internet, sistema operacional embarcado (Android e/ou Windows), e com capacidade de espelhamento e integração com dispositivos móveis (notebooks, tablets, celulares).
 - 3.3.2. Devem permitir múltiplos toques simultâneos, possuir proteção ocular (certificação de luz azul), vidro antirreflexo de alta resistência e sistema de áudio integrado, proporcionando uma experiência visual e sonora completa em sala de aula.



3.4. Recursos voltados ao uso pedagógico:

3.4.1. Ferramentas integradas para escrita e desenho em tela, salvamento de anotações, projeção de vídeos, apresentações e simulações interativas;

3.4.2. Suporte a instalação de aplicativos educacionais, bem como espelhamento de conteúdo dos dispositivos dos professores e alunos;

3.4.3. Permite o uso de metodologias ativas como sala de aula invertida, ensino híbrido e gamificação, atendendo às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3.5. Software de gestão e monitoramento:

3.5.1. Inclusão de software para gestão centralizada dos equipamentos, permitindo envio de mensagens, atualização remota, instalação de apps e desligamento programado das telas, garantindo eficiência na manutenção e segurança da rede de dispositivos;

3.5.2. O software deve ser desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento, assegurando compatibilidade plena com o sistema.

3.6. Entrega técnica e suporte:

3.6.1. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios (canetas, controle remoto, cabos, suporte de parede, manuais), com suporte técnico garantido e vida útil compatível com uso contínuo em ambiente escolar (mínimo de 50.000 horas de operação);

3.6.2. A empresa fornecedora deve prestar suporte e assistência, além de garantir o cumprimento da legislação vigente, especialmente quanto à regularidade fiscal e às normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.7. Adequação à realidade das escolas:

3.7.1. A solução será implantada de forma progressiva e planejada, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a capacidade de instalação e utilização das unidades escolares.

3.7.2. A utilização do Registro de Preços configura-se como a alternativa mais vantajosa e adequada à contratação da presente solução tecnológica educacional, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto nos arts. 5º e 82 da Lei nº 14.133/2021. A medida também permite uma gestão mais responsável dos recursos públicos, ao passo que contribui diretamente para a qualificação do ensino e a inclusão digital nas escolas da rede municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Das condições para atendimento do objeto licitado:**

4.1.1. Descrição Técnica:

4.1.2. Tela interativa de 75" com tecnologia touchscreen e retroiluminação DLED, com resolução mínima de 3840 x 2160 (4K UHD). O equipamento não deve conter molduras externas ou acopladas, devendo possuir estrutura única e integrada.

4.1.3. Deverá permitir escrita direta na tela com o toque dos dedos ou canetas passivas (sem alimentação elétrica). O painel sensível ao toque deverá contar com tecnologia infravermelho de alta



resposta, suportando no mínimo 40 toques simultâneos, com tempo de resposta ao toque igual ou inferior a 2 ms.

4.1.4. O display deverá possuir:

4.1.4.1. Tecnologia antirreflexo e anticientilação, com certificação de proteção de luz azul (TÜV ou equivalente);

4.1.4.2. Vidro de alta resistência com espessura mínima de 3,0 mm, acabamento antirreflexo;

4.1.4.3. Brilho igual ou superior a 400 cd/m²;

4.1.4.4. Profundidade de cor mínima de 10 bits;

4.1.4.5. Taxa de contraste mínima de 4000:1;

4.1.4.6. Tempo de resposta ≤ 6 ms;

4.1.4.7. Gama de cores $\geq 90\%$ NTSC;

4.1.4.8. Taxa de atualização: 60 Hz;

4.1.4.9. Ângulo de visão de 178° (horizontal e vertical).

4.1.4.10. Deverá contar com **Wi-Fi integrado**, permitindo compartilhamento de conteúdo sem fio (em 4K), compatível com notebooks, tablets e smartphones Android/iOS. O sistema deve permitir **compartilhamento multiusuário (mínimo de 4 dispositivos simultâneos)** via software/aplicativo **gratuito embarcado e desenvolvido pelo próprio fabricante** da tela.

4.1.5. Construção e acabamento:

4.1.5.1. Estrutura em alumínio nas cores preta ou cinza (plástico não será aceito);

4.1.5.2. Espaço reservado integrado à estrutura para fixação das canetas (suportes externos não serão aceitos);

4.1.5.3. Sistema de ajuste automático de brilho conforme o ambiente.

4.1.6. Entradas e conectividade mínima exigida:

4.1.6.1. Bluetooth 5.0 ou superior;

4.1.6.2. entradas HDMI IN (4K, 60 Hz);

4.1.6.3. 1 saída HDMI OUT (4K, 60 Hz);

4.1.6.4. 1 porta RS232;

4.1.6.5. 1 porta RJ-45 (mínimo 100 Mbps);

4.1.6.6. 4 portas USB 3.0, 1 porta USB 2.0, 1 porta USB Tipo C;

4.1.6.7. 1 porta Touch-USB;



- 4.1.6.8. Entrada e saída de áudio tipo jack (P2);
- 4.1.6.9. Alimentação bivolt automática (100–240V, 50/60 Hz);
- 4.1.6.10. Consumo máximo: 370W.
- 4.1.7. Sistema de áudio embarcado:
 - 4.1.7.1. Mínimo 2 alto-falantes de 16W e 1 subwoofer de 25W.
- 4.1.8. Software de gestão:
 - 4.1.8.1. Envio de mensagens em lote para múltiplas telas;
 - 4.1.8.2. Atualização de sistema e instalação de aplicativos de forma remota e individual ou em grupo;
 - 4.1.8.3. Desligamento remoto individual ou em lote;
 - 4.1.8.4. Software deve ser do mesmo fabricante da tela, para garantir compatibilidade;
 - 4.1.8.5. Softwares embarcados devem ser licenciados ou de código aberto (open source);
 - 4.1.8.6. Cadastro ilimitado de usuários com níveis hierárquicos de acesso;
 - 4.1.8.7. É vedada a instalação de softwares ilegais ou com licenças restritas;
 - 4.1.8.8. A contratada será integralmente responsável pela legalidade e gerenciamento das licenças dos softwares embarcados;
- 4.1.9. Sistema operacional e processamento:
 - 4.1.9.1. Compatível com módulos OPS ou OPS-C, permitindo alternância entre Android e Windows 10 ou superior;
 - 4.1.9.2. Embarcado com sistema Android 13 ou superior, com suporte a instalação de apps via Google Play (Play Store);
 - 4.1.9.3. Suporte ao idioma português (manual, software e interface);
 - 4.1.9.4. Processador mínimo Octa-Core (4x A76 + 4x A55, 1.8 GHz) ou equivalente;
 - 4.1.9.5. GPU dedicada com desempenho igual ou superior ao Mali-G610 MC4;
 - 4.1.9.6. Memória RAM: mínimo 8GB;
 - 4.1.9.7. Armazenamento interno (ROM): mínimo 128GB;
 - 4.1.9.8. NIC (Network Interface Controller) com suporte a roteamento MIMO e conexão mínima de 100 Mbps;
 - 4.1.9.9. Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 4.1.10. Certificações obrigatórias:



- 4.1.10.1. Certificação ANATEL em nome do fabricante para os módulos de Wi-Fi e Bluetooth;
- 4.1.10.2. Certificações em andamento deverão estar concluídas até a entrega do equipamento.
- 4.1.11. Acessórios obrigatórios:
 - 4.1.11.1. Mínimo de 2 canetas passivas;
 - 4.1.11.2. Controle remoto;
 - 4.1.11.3. Suporte de fixação de parede (padrão VESA);
 - 4.1.11.4. Cabo HDMI;
 - 4.1.11.5. Cabo touch;
 - 4.1.11.6. Cabo de alimentação;
 - 4.1.11.7. Manual em português;
 - 4.1.11.8. Vida útil mínima exigida: 50.000 horas;
- 4.1.12. Itens não comprováveis por documentação técnica oficial do fabricante deverão ser demonstrados por meio de amostras no ato da entrega ou quando solicitado;
- 4.1.13. Será desclassificada a proposta que não atender integralmente às exigências técnicas mínimas do edital.
- 4.2. **Manutenção e/ou Assistência Técnica:**
 - 4.2.1. Empresa possuir ou indicar rede autorizada de assistência técnica no Brasil, preferencialmente no Estado do Rio Grande do Sul;
 - 4.2.2. Demonstrar existência da rede, como relação de oficinas ou centro técnico;
 - 4.2.3. Toda assistência técnica durante a vigência da garantia deverá ser inteiramente por conta da contratada, inclusive peças, deslocamento e mão de obra;
 - 4.2.4. A contratada deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos, incluindo a substituição de peças defeituosas, mão de obra e deslocamento, sem qualquer ônus à Administração. A contratada deverá garantir atendimento técnico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura de chamado, e solucionar o problema em até 5 (cinco) dias úteis. Caso o prazo seja excedido, deverá ser disponibilizado equipamento substituto em caráter provisório. A assistência será prestada por rede autorizada localizada no Brasil, cujos dados deverão ser informados no momento.
 - 4.2.5. Garantia técnica mínima:
 - 4.2.5.1. Garantia técnica mínima de 12 meses, podendo ser maior conforme o padrão do fabricante.
 - 4.2.6. A garantia deve incluir:
 - 4.2.6.1. Correção de defeitos de fabricação;
 - 4.2.6.2. Substituição de peças com vício;



4.2.6.3. Mão de obra e deslocamento sem custo adicional.

4.3. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.3.1. Não se aplica, a este objeto.

4.4. Da vedação de Marcas e Modelos

4.4.1. Não se aplica, a este objeto.

4.5. Da exigência de Amostras

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar o catálogo técnico do(s) equipamento(s) ofertado(s), como forma de comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência;

4.5.2. O catálogo deve ser emitido pelo fabricante e conter, de forma clara e objetiva, as seguintes informações:

4.5.2.1. Marca e modelo do equipamento;

4.5.2.2. Imagens do produto;

4.5.2.3. Especificações técnicas completas (resolução, tamanho da tela, sistema operacional, conectividade, funcionalidades interativas, acessórios inclusos, etc.);

4.5.2.4. Informações sobre certificações, padrões de segurança e compatibilidade;

4.5.2.5. Garantia oferecida pelo fabricante e assistência técnica autorizada;

4.5.3. Outras informações relevantes à análise técnica da proposta;

4.5.4. O catálogo deve ser entregue no endereço Hélio Fraga, 64, Centro, Nova Santa Rita/RS, no prazo limite de 03 (três) úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

4.5.5. No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

4.5.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.5.6.1. Qualidade da Imagem e Tela:

4.5.6.1.1. Resolução da tela (mínimo 3840x2160 – 4K);

4.5.6.1.2. Brilho mínimo (ex: 400 cd/m²);

4.5.6.1.3. Contraste (mínimo 4000:1);

4.5.6.1.4. Acabamento anti-reflexo e vidro de alta resistência (mínimo 3 mm);

4.5.6.1.5. Presença de proteção contra luz azul com certificação (TÜV ou equivalente);

4.5.6.1.6. Ângulo de visão: mínimo de 178° (vertical e horizontal);

4.5.6.2. Sensibilidade e Resposta ao Toque:

4.5.6.2.1. Tempo de resposta: máximo de 2 ms;



- 4.5.6.2.2. Suporte a múltiplos toques simultâneos (mínimo 40);
- 4.5.6.2.3. Precisão da escrita com caneta passiva ou com o dedo;
- 4.5.6.2.4. Tecnologia de toque: infravermelho ou superior.
- 4.5.6.3. Estrutura Física e Acabamento:
 - 4.5.6.3.1. Estrutura com moldura em alumínio (preta ou cinza) – não pode ser de plástico;
 - 4.5.6.3.2. Local integrado para fixação das canetas (não pode ser suporte externo);
 - 4.5.6.3.3. Acabamento robusto, seguro e compatível com uso escolar intensivo.
- 4.5.6.4. Conectividade e Entradas:
 - 4.5.6.4.1. Verificar existência e funcionamento das entradas mínimas exigidas;
 - 4.5.6.4.2. HDMI IN (mín. 2) e HDMI OUT (mín. 1);
 - 4.5.6.4.3. USB 3.0 (mín. 4), USB-C (1), USB touch;
 - 4.5.6.4.4. RJ-45 (mínimo 100 Mbps), RS232;
 - 4.5.6.4.5. Entrada e saída de áudio (jack);
 - 4.5.6.4.6. Suporte a Bluetooth 5.0 ou superior;
 - 4.5.6.4.7. Verificar compartilhamento sem fio funcional (Windows, Android, iOS).
- 4.5.6.5. Sistema Operacional e Interface:
 - 4.5.6.5.1. Presença de sistema Android 13 ou superior, fluido e funcional;
 - 4.5.6.5.2. Capacidade de instalação de aplicativos via Google Play;
 - 4.5.6.5.3. Suporte a alternância entre Android e Windows via OPS ou OPS-C;
 - 4.5.6.5.4. Interface amigável, responsiva e no idioma português.
- 4.5.6.6. Áudio:
 - 4.5.6.6.1. Verificar qualidade e potência sonora;
 - 4.5.6.6.2. Mínimo 2 alto-falantes de 16W + 1 subwoofer de 25W;
 - 4.5.6.6.3. Clareza de som em volume médio e alto;
 - 4.5.6.6.4. Integração com conteúdo multimídia.
- 4.5.6.7. Software de Gestão Remota:
 - 4.5.6.7.1. Presença e demonstração do software embarcado (do próprio fabricante);



- 4.5.6.7.2. Funcionalidades: envio de mensagens, desligamento remoto, instalação/atualização de apps;
- 4.5.6.7.3. Avaliação de interface e compatibilidade com múltiplas telas.
- 4.5.6.8. Acessórios
 - 4.5.6.8.1. Entrega completa da amostra com:
 - 4.5.6.8.1.1. 2 canetas;
 - 4.5.6.8.1.2. Controle remoto;
 - 4.5.6.8.1.3. Suporte de parede;
 - 4.5.6.8.1.4. Cabos (HDMI, energia, USB touch);
 - 4.5.6.8.1.5. Manual em português.
 - 4.5.6.9. Certificações:
 - 4.5.6.9.1. Apresentação de certificações mínimas exigidas;
 - 4.5.6.9.2. ANATEL (para-Wi-Fi e Bluetooth);
 - 4.5.6.9.3. TÜV Rheinland (ou equivalente) para proteção ocular;
 - 4.5.6.9.4. Outras exigidas no edital (ex: RoHS, ISO, Energy Star).
 - 4.5.6.10. Funcionalidade Geral e Estabilidade:
 - 4.5.6.10.1. Avaliação de travamentos, desempenho do processador, fluidez do sistema;
 - 4.5.6.10.2. Testes com abertura de arquivos, compartilhamento de tela, e interações simultâneas;
 - 4.5.6.10.3. Resistência a uso contínuo e toque múltiplo.
- 4.5.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;
- 4.5.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;
- 4.5.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez.) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;
- 4.5.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.6. **Possíveis Impactos Ambientais**
 - 4.6.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:



IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo): Descarte de equipamentos obsoletos ou com defeito ao final da vida útil.	- Exigir logística reversa do fornecedor. - Firmar parcerias com cooperativas de reciclagem. - Planejar descarte adequado.
Consumo elevado de energia elétrica: Uso contínuo dos equipamentos pode gerar aumento no consumo energético das escolas.	- Exigir equipamentos com modo de economia de energia e certificação Energy Star ou equivalente.
Emissão de gases do efeito estufa (CO ₂) na cadeia produtiva e transporte Emissões geradas na fabricação, importação e transporte dos equipamentos	- Priorizar fornecedores com logística sustentável. - Incentivar compras regionais para reduzir emissões de transporte.
Uso de materiais não renováveis e tóxicos: Componentes eletrônicos utilizam metais pesados e plásticos de difícil decomposição.	- Solicitar certificações ambientais como RoHS (restrição ao uso de substâncias perigosas). - Avaliar ciclo de vida útil.
Geração de resíduos de embalagens: Embalagens descartadas após a entrega dos equipamentos.	- Exigir embalagens recicláveis ou reutilizáveis. - Recolhimento das embalagens pelo fornecedor.
Descarte precoce por falha ou obsolescência programada Substituição desnecessária dos equipamentos antes do fim da vida útil técnica.	- Estabelecer garantia mínima e plano de manutenção preventiva. - Incentivar atualizações de software em vez de trocas físicas
Desconhecimento do uso sustentável da tecnologia: Uso inadequado ou desperdício de recursos por falta de orientação dos usuários.	- Incluir ações de educação ambiental e digital nas formações docentes. - Manual de boas práticas de uso sustentável.

4.6.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.6.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.7. Das Condições de Recebimento:

4.7.1. Recebimento Provisório:

4.7.1.1. O **recebimento provisório**, será no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

4.7.1.2. Será lavrado Termo de Recebimento Provisório, no qual constará:

4.7.1.2.1. Quantidade recebida;

4.7.1.2.2. Número da ordem de fornecimento;

4.7.1.2.3. Estado aparente do material;

4.7.1.2.4. Documentação de entrega (notas fiscais, termos de garantia, manuais etc.).

4.7.1.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto e não autoriza o pagamento imediato.

4.7.2. Recebimento Definitivo:



4.7.2.1. O **recebimento definitivo**, será no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues, com a consequente aceitação após:

4.7.2.1.1. Verificação do pleno funcionamento dos equipamentos (telas interativas e seus acessórios);

4.7.2.1.2. Testes técnicos conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência (imagem, toque, conectividade, sistema operacional, etc.);

4.7.2.1.3. Comprovação do atendimento integral às especificações técnicas do edital;

4.7.2.1.4. Confirmação da presença de todos os acessórios obrigatórios (canetas, suporte, cabos, controle remoto, manual em português).

4.7.2.2. A conferência será feita por servidor(es) designado(s), que emitirão Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja pendências ou irregularidades.

4.7.2.3. O prazo para análise e emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório;

4.7.2.4. Havendo irregularidades ou desconformidades, a contratada será notificada e terá até 10 (dez) dias úteis para regularizar a situação, sob pena de desclassificação do item e aplicação das sanções previstas.

4.8. **Da Subcontratação:**

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.9. **Do Preposto:**

4.9.1. Não se aplica a este objeto.

4.10. **Da Garantia Contratual:**

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. **Da Garantia da Proposta:**

4.11.1. Não se aplica a este objeto.

4.12. **Das Obrigações da Contratada:**

4.12.1. Fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora;

4.12.2. Entregar os itens dentro do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Educação;

4.12.3. Fornecer os acessórios obrigatórios, incluindo canetas, suporte de fixação, controle remoto, cabos de energia e dados, e manual em português;

4.12.4. Garantir que os equipamentos entregues sejam novos, originais de fábrica, sem uso anterior, com lacres e selos de garantia intactos;

4.12.5. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, embalagem, seguro e entrega dos produtos até o destino final indicado pela contratante;

4.12.6. Garantir o funcionamento pleno dos equipamentos, oferecendo assistência técnica, substituição e suporte durante o prazo de garantia legal ou contratual;



4.12.7. Responsabilizar-se pela obtenção e manutenção de todas as licenças e certificações exigidas (ANATEL, TUV, etc.);

4.12.8. Gerenciar as licenças de software embarcado, sendo responsável legal por qualquer uso irregular;

4.12.9. Responder por danos decorrentes de falhas na entrega, instalação ou funcionamento, inclusive por vícios ocultos;

4.12.10. Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), normas ambientais e de segurança do trabalho;

4.12.11. Substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens com defeito ou que não atendam às especificações.

4.13. Das Obrigações da Contratante:

4.13.1. Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária;

4.13.2. Indicar o(s) local(is) de entrega dos equipamentos, com antecedência mínima prevista no contrato;

4.13.3. Receber e verificar os produtos entregues, realizando a conferência das especificações, funcionamento e integridade;

4.13.4. Recusar o recebimento de itens que estejam em desacordo com o objeto contratado ou apresentem defeitos;

4.13.5. Emitir parecer técnico e atestar o recebimento dos bens, quando em conformidade;

4.13.6. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições contratuais, após a entrega e aceitação formal dos equipamentos;

4.13.7. Fornecer as informações necessárias à contratada, incluindo calendário de entrega, locais e pessoas responsáveis pelo recebimento;

4.13.8. Comunicar formalmente qualquer irregularidade ou descumprimento contratual, concedendo prazo para saneamento;

4.13.9. Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, mantendo registros e relatórios de acompanhamento;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do envio do empenho, entregues no endereço Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, nº 64, Centro, Nova Santa Rita/RS, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.1.2. As entregas deverão ocorrer em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO



6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

6.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

6.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade;

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. O Fiscal técnico e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor Marcelo Jardim Constante, matrícula 16583-2, da Secretaria Municipal de Educação;

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.



- 8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.
- 8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.
- 8.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.
- 8.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
- 8.11. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
- 8.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- 8.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
- 8.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;
- 8.12.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref 374

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 373

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref 377

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 376

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1010 – Modernização SME

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 309

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1010 – Modernização SME

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 17551063 – ALIENAÇÃO

Ref 311

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1010 – Modernização SME

Elemento: 344.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Subelemento: 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Ref 310

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1125 – Projeto – Professor Digital

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref 534

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1125 – Projeto – Professor Digital

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 533

Nova Santa Rita, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARGARETE SIMON FERRETTI
Data: 26/08/2025 16:40:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Margarete Simon Ferretti

Secretaria Municipal de Educação

Elaboração

Responsável pelo Termo de Referência

Marcelo Jardim Constate

Coordenador